



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230487
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-058-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220553

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de gêneros alimentícios, materiais de
limpeza e utensílios, que entre si celebram o
Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa
R. MARTINS DA GRACA.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **R. MARTINS DA GRACA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 44.127.404/0001-16, estabelecida à AV ALMIRANTE TAMANDARE Nº 1221, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO MARTINS DA GRAÇA, residente na AVEN. ALMIRANTE TAMANDARÉ, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, portador do CPF 366.013.492-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-058-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010022	AÇUCAR - Marca.: SAFIRA	QUILO	500,00	8,200	4.100,00
010027	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: APTI	PACOTE	200,00	6,500	1.300,00
	ACHOCOLATADO EM PÓ: EM PÓ, INSTANTANEO, SOLUVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO.				
010060	CAFÉ EM PÓ - Marca.: MARATA	PACOTE	750,00	9,000	6.750,00
	torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento				
010070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: TERMOPO	PACOTE	875,00	6,800	5.950,00
	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	minimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.			
010073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: TERMOPOT PACOTE	750,00	4,200	3.150,00
	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso minimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.			
010128	FEIJÃO PRETO - Marca.: TIO BETO QUILO	12,00	8,500	102,00
010158	GARFO DESCARTÁVEL - Marca.: PRA FESTA PACOTE	125,00	6,500	812,50
	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento minima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades			
010160	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: SOL PACOTE	200,00	3,400	680,00
	GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades			
010301	SABONETE LIQUIDO - Marca.: DAVENE UNIDADE	75,00	15,000	1.125,00
	SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.			
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: DITO PACOTE	250,00	5,100	1.275,00
	SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto. , com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.			
010542	MILHARINA POLENTA - Marca.: SINHA UNIDADE	75,00	2,900	217,50
	MILHARINA POLENTA: FARINHA DE MILHO FLOCADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMINADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 01K.G			
017652	LEITE CONDENSADO: - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	75,00	7,000	525,00
	Leite condensado especificação : produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
017707	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Marca.: ARISCO UNIDADE	25,00	3,500	87,50
	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Especificação : Tempero completo sem pimenta especificação : tempero completo - sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjerição, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro, desidratados e moidos, embalagem plástica, tipo pote contendo 300 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega			
043032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE) - Marca.: ECONOMICO UNIDADE	50,00	2,500	125,00
	Limpa aluminio especificação : limpa aluminio-composição, acido, dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ML			
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE - Marca.: PER PACOTE	1.000,00	5,500	5.500,00
	SONAL primeira qualidade.			
043043	SABONETE DE 90 GR - Marca.: PROTEX UNIDADE	62,00	3,000	186,00
043094	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL (PACOTE) - Marca.: F PACOTE	375,00	6,000	2.250,00
	ORTALEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA:FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ÁGUA E SAL E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDA.ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO,ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G,O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DEA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
043125	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE DE 5 KG - Marca.: TIO BETO PACOTE	375,00	26,000	9.750,00
	ARROZ BRANCO			
043143	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: SINHA UNIDADE	125,00	12,000	1.500,00
043324	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR - Marca.: FORTALEZA PACOTE	12,00	5,900	70,80
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: SINHA PACOTE	150,00	2,800	420,00
043366	LINGUIÇA CALABRESA S/PIMENTA - Marca.: PERDIGÃO QUILO	20,00	29,000	580,00
043373	MARGARINA 1K - Marca.: DELICIA UNIDADE	50,00	15,000	750,00
	Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, alumanidado entre a tampa e o pote. Peso liquido 1 kg. o produto deverá apresenta validade minima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.			
043374	MARGARINA 250GR - Marca.: DELICIA UNIDADE	100,00	4,000	400,00
	Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
043375	MARGARINA 500GR - Marca.: DELICIA UNIDADE Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	100,00	8,000	800,00
043734	CREME DE LEITE CX 200G(UND) - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE	150,00	4,200	630,00
044932	VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: ECONOMICO UNIDADE Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 1 litro	375,00	3,000	1.125,00
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA. - Marca.: COPA L UNIDADE IMPA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.	25,00	8,800	220,00
058793	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA - Marca.: MABEL UNIDADE DE SABOR , COR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	42,00	7,600	319,20
058817	PÁ COLETA DE LIXO - Marca.: CONDOR UNIDADE PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21cmX20cm COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50cm	12,00	20,000	240,00
058865	BOLACHA WAFER - BAUNILHA - Marca.: FORTALEZA UNIDADE PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR BAUNILHA	25,00	4,000	100,00
058866	BOLACHA WAFER - CHOCOLATE - Marca.: FORTALEZA UNIDADE PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR CHOCOLATE	25,00	4,000	100,00
058867	BOLACHA WAFER - MORANGO - Marca.: FORTALEZA UNIDADE PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR MORANGO.	25,00	4,000	100,00
073941	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Marca.: CGL UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200g. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	250,00	8,900	2.225,00
078255	Feijão Cariquinha pacote 1 kg - Marca.: TIO BETO QUILO tipo 1, classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	150,00	10,000	1.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante			
078317	Inseticida Spray p/ Matar Moscas, Mosquitos, Baratas UNIDADE , etc - Marca.: SBP spray no mínimo 360ml	212,00	13,900	2.946,80
078324	SAL IODADO REFINADO: - Marca.: FAVORITO QUILO Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	37,00	1,200	44,40
078677	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etilico UNIDADE - Sem essências - Marca.: ANGUERA	250,00	10,000	2.500,00
078682	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : arr QUILO oz branco - Marca.: TIO BETO	375,00	5,300	1.987,50
078685	Azeite de dendê 200 ml - Marca.: MARIZA UNIDADE envasado em garrafa plástica resistente transparente,contendo 200ml, com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional, peso,fornecedor,data de fabricação e validade.validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	25,00	7,000	175,00
078689	BALA DE CAFÉ - Marca.: ARCOR PACOTE DURA, PACOTE 600 GR	12,00	14,000	168,00
078690	BALA DE CHOCOLATE BUTTER TOFFES PACOTE COM 500 GR OU PACOTE SIMILAR - Marca.: ARCOR	12,00	14,000	168,00
078691	BALA DE FRUTAS SORTIDAS DURA, PACOTE 1KG SABOR DIVER PACOTE SOS - Marca.: ERLAN	25,00	11,000	275,00
078709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS - Mar UNIDADE ca.: ECONOMICO	250,00	7,400	1.850,00
078710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO) - Marca.: LIMPOL UNIDADE detergente- principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml	750,00	3,250	2.437,50
078719	FÓSFORO CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS - Marca.: PARA UNIDADE	7,00	3,500	24,50
078731	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G - Marca.: FORTALEZA PACOTE Macarrão espagete de 500 g especificação : macarrão espagete: vitaminado, tipo espagete, cor marela.	100,00	4,500	450,00
078748	Refrigerante sabor cola - Marca.: PEPSI UNIDADE refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.	37,00	9,000	333,00
078749	Refrigerante sabor guaraná - Marca.: ANTARCTICA UNIDADE refrigerante de guaraná (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original	37,00	7,000	259,00
078750	Refrigerante sabor laranja - Marca.: SUKITA UNIDADE refrigerante de laranja (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de laranja, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original	37,00	7,000	259,00
078757	Sabão em pó - Marca.: TIXAN YPE UNIDADE tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).	75,00	12,500	937,50
VALOR GLOBAL R\$				69.780,70

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 69.780,70 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO / REVISÃO



3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2022-058-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220553

3.2 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 38.695,90, Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.937,00, Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.147,80 .

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato.

7 - DA ENTREGA DOS ITENS

7.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

7.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

7.1.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

7.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

7.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

7.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

7.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

7.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

7.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

7.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. TEODORA DE SOUZA REIS – CPF: 012.461.582-13 - designada para este fim e o Servidor GABRIEL DAS NEVES SILVA, CPF: 959.698.532-91, através da Portaria nº 0033/2023 – SEMAD, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93., nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2022-058-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 18 de setembro de 2023.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. MARTINS DA GRACA
CNPJ 44.127.404/0001-16
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____